



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 366/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 152/2014.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Laércio Benko, define percentual mínimo de participação de mulheres nos conselhos de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de Substitutivo.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável ao Substitutivo da CCJLP.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é meritória e deve prosperar, pois vem a fortalecer a participação das mulheres em cargos de decisão e espaços de poder. O projeto visa garantir a participação da mulher na composição dos conselhos administrativos das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, e demais empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, determinando que pelo menos quarenta por cento dos membros do conselho sejam mulheres.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 18/03/2015.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Anibal de Freitas Filho - (PSDB)

Natalini - (PV)

Netinho de Paula - (PCdoB) - Relator

Noemi Nonato - (PROS)

Patrícia Bezerra - (PSDB)

Wadiah Mutran - (PP)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/03/2015, p. 88

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.